

Relatório de Qualidade da Água para Consumo Humano

Zona de Abastecimento: Zibreira



2.º Trimestre 2026

Período de 01-04-2026 a 30-06-2026

A AR - Águas do Ribatejo, EIM, SA comunica os resultados obtidos nas análises de demonstração de conformidade com as normas de qualidade da água, relativamente ao ano de 2026. O plano de amostragem e análise é estabelecido anualmente e é aprovado pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR).
Todas as determinações são realizadas no total cumprimento das disposições legais constantes do Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto, nomeadamente no que se refere a parâmetros, frequência de amostragem e análise e métodos analíticos.

N.º de Análises Realizadas

141

N.º de Análises Realizadas com VP

76

% de Cumprimento do VP

97,37%

Parâmetro	Unidades de expressão do resultado	VP (DL n.º 69/2023)	Tipo de Controlo	Análises			Resultados			
				Previstas	Realizadas	% Realizadas	>VP	Mínimo	Máximo	% Cumprimentos
Escherichia coli (E. coli)	N.º/100ml	0	CR1	3	3	100	0	0	0	100
Bactérias coliformes	N.º/100ml	0	CR1	3	3	100	0	0	0	100
Desinfetante residual	mg/l	-	CR1	3	3	100	-	0,23	0,56	-
Condutividade	µS/cm a 20°C	2500	CR2	2	2	100	0	600	661	100
Cor	mg/l PtCo	20	CR2	2	2	100	0	<5,0	<5,0	100
pH	Escala de Sorensen	6,5 - 9,5	CR2	2	2	100	0	7,7 a 21°C	7,8 a 20°C	100
Cheiro a 25°C	Fator de diluição	3	CR2	2	2	100	0	<1	<1	100
Sabor a 25°C	Fator de diluição	3	CR2	2	2	100	0	<1	<1	100
Turvação	UNT	4	CR2	2	2	100	0	<0,20	<0,20	100
Enterococos	N.º/100ml	0	CR2	2	2	100	0	0	0	100
Número de colónias a 22 °C	N.º/mL	-	CR2	2	2	100	-	Não Detectado	Não Detectado	-
Clostridium perfringens	N.º/100ml	0	CI	1	1	100	0	0	0	100
1,2 – dicloroetano	µg/l	3,0	CI	1	1	100	0	<0,3	<0,3	100
Ácidos haloacéticos (HAA)	µg/l	60	CI	1	1	100	0	3	3	100
Ácido dibromoacético	µg/l	-	CI	1	1	100	0	3	3	-
Ácido dicloroacético	µg/l	-	CI	1	1	100	0	<1	<1	-
Ácido monobromoacético	µg/l	-	CI	1	1	100	0	<1	<1	-
Ácido monocloraacético	µg/l	-	CI	1	1	100	0	<1	<1	-
Ácido tricloroacético	µg/l	-	CI	1	1	100	0	<1	<1	-
Alumínio	µg/l Al	200	CR2	2	2	100	1	<20	460	50
Amónio	mg/l NH4	0,50	CI	1	1	100	0	<0,050	<0,050	100
Antimónio	µg/l Sb	10	CI	1	1	100	0	<0,05	<0,05	100
Arsénio	µg/l As	10	CI	1	1	100	0	1,38	1,38	100
Benzeno	µg/l	1,0	CI	1	1	100	0	<0,3	<0,3	100
Benzo(a)pireno	µg/l	0,010	CI	1	1	100	0	<0,002	<0,002	100
Bisfenol A (BPA)	µg/l	2,5	CI	1	1	100	0	<0,050	<0,050	100
Boro	mg/l B	1,5	CI	1	1	100	0	<0,10	<0,10	100
Bromatos	µg/l BrO3	10	CI	1	1	100	0	<1,5	<1,5	100
Cádmio	µg/l Cd	5,0	CI	1	1	100	0	4,5	4,5	100
Cálcio	mg/l Ca	-	CI	1	1	100	0	<0,50	<0,50	-
Chumbo	µg/l Pb	10	CI	1	1	100	0	<3,0	<3,0	100
Cianetos	µg/l CN	50	CI	1	1	100	0	<1,0	<1,0	100
Cloratos	mg/l	0,70	CI	1	1	100	0	0,094	0,094	100
Cloreto	mg/l Cl	250	CR2	2	2	100	0	56	88	100
Cloritos	mg/l	0,70	CI	1	1	100	0	<0,010	<0,010	100
Cobre	mg/l Cu	2,0	CI	1	1	100	0	<0,010	<0,010	100
Crómio	µg/l Cr	50	CI	1	1	100	0	<5,0	<5,0	100
Dureza total	mg/l CaCO3	-	CI	1	1	100	0	<3,3	<3,3	-
Ferro	µg/l Fe	200	CI	1	1	100	0	<10	<10	100

Relatório de Qualidade da Água para Consumo Humano

Zona de Abastecimento: Zibreira



2.º Trimestre 2026
Período de 01-04-2026 a 30-06-2026

Parâmetro	Unidades de expressão do resultado	VP (DL n.º 69/2023)	Tipo de Controlo	Análises			Resultados			
				Previstas	Realizadas	% Realizadas	>VP	Mínimo	Máximo	% Cumprimentos
Fluoretos	mg/l F	1,5	CI	1	1	100	0	0,060	0,060	100
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (HAP)	µg/l	0,10	CI	1	1	100	0	<0,005	<0,005	100
Benzo(b)fluoranteno	µg/l	-	CI	1	1	100	0	<0,005	<0,005	-
Benzo(k)fluoranteno	µg/l	-	CI	1	1	100	0	<0,002	<0,002	-
Benzo(ghi)perileno	µg/l	-	CI	1	1	100	0	<0,004	<0,004	-
Indeno(1,2,3-cd)pireno	µg/l	-	CI	1	1	100	0	<0,004	<0,004	-
Magnésio	mg/l Mg	-	CI	1	1	100	0	<0,50	<0,50	-
Manganês	µg/l Mn	50	CI	1	1	100	0	<10	<10	100
Mercurio	µg/l Hg	1,0	CI	1	1	100	0	<0,01	<0,01	100
Níquel	µg/l Ni	20	CI	1	1	100	0	<5,0	<5,0	100
Nitratos	mg/l NO3	50	CR2	2	2	100	0	4,0	11	100
Nitritos	mg/l NO2	0,50	CI	1	1	100	0	<0,010	<0,010	100
Oxidabilidade	mg/l O2	5,0	CI	1	1	100	0	<1,0	<1,0	100
Potássio	mg/l K	-	CI	1	1	100	0	0,57	0,57	-
Selénio	µg/l Se	20	CI	1	1	100	0	<0,5	<0,5	100
Sódio	mg/l Na	200	CI	1	1	100	0	170	170	100
Sulfatos	mg/l SO4	250	CI	1	1	100	0	13	13	100
Soma de PFAS	µg/l	0,10	CR2	2	2	100	1	<0,00150	0,148	50
Ácido perfluorobutanóico (PFBA)	µg/l	-	CR2	2	2	100	0	<0,00150	0,00414	-
Ácido perfluoropentanóico (PFPA)	µg/l	-	CR2	2	2	100	0	<0,00030	0,0119	-
Ácido perfluorohexanóico (PFHxA)	µg/l	-	CR2	2	2	100	0	<0,00030	0,0115	-
Ácido perfluoroheptanóico (PFHpA)	µg/l	-	CR2	2	2	100	0	<0,00030	0,00953	-
Ácido perfluorooctanóico (PFOA)	µg/l	-	CR2	2	2	100	0	<0,00030	0,0602	-
Ácido perfluorononanóico (PFNA)	µg/l	-	CR2	2	2	100	0	<0,00030	0,00156	-
Ácido perfluorodecanóico (PFDA)	µg/l	---	CR2	2	2	100	0	<0,00030	<0,00030	-
Ácido perfluoroundecanóico (PFUnDA)	µg/l	-	CR2	2	2	100	0	<0,00030	<0,00030	-
Ácido perfluorododecanóico (PFDoDA)	µg/l	-	CR2	2	2	100	0	<0,00030	<0,00030	-
Ácido perfluorotridecanóico (PFTrDA)	µg/l	-	CR2	2	2	100	0	<0,00030	<0,00030	-
Ácido perfluorobutanossulfónico (PFBS)	µg/l	-	CR2	2	2	100	0	<0,00030	0,00049	-
Ácido perfluoropentanossulfónico (PFPS)	µg/l	-	CR2	2	2	100	0	<0,00030	<0,00030	-
Ácido perfluorohexanossulfónico (PFHxS)	µg/l	-	CR2	2	2	100	0	<0,00030	0,00110	-
Ácido perfluoroheptanossulfónico (PFHpS)	µg/l	-	CR2	2	2	100	0	<0,00030	0,0087	-
Ácido perfluorooctanossulfónico (PFOS)	µg/l	-	CR2	2	2	100	0	<0,00030	0,0464	-
Ácido perfluorononanossulfónico (PFNS)	µg/l	-	CR2	2	2	100	0	<0,00030	<0,00030	-
Ácido perfluorodecanossulfónico (PFDS)	µg/l	-	CR2	2	2	100	0	<0,00030	<0,00030	-
Ácido perfluoroundecanossulfónico (PFUnDS)	µg/l	-	CR2	2	2	100	0	<0,0010	<0,0010	-
Ácido perfluorododecanossulfónico (PFDoDS)	µg/l	-	CR2	2	2	100	0	<0,00030	<0,00030	-
Ácido perfluorotridecanossulfónico (PFTrDS)	µg/l	-	CR2	2	2	100	0	<0,0010	<0,0010	-
Trihalometanos	µg/l	100	CI	1	1	100	0	8	8	100
Bromodiclorometano	µg/l	-	CI	1	1	100	0	<3	<3	-
Bromofórmio	µg/l	-	CI	1	1	100	0	5	5	-
Clorofórmio	µg/l	-	CI	1	1	100	0	<3	<3	-
Dibromodiclorometano	µg/l	-	CI	1	1	100	0	3	3	-
Tetracloroetano e tricloroetano	µg/l	10	CI	1	1	100	0	<3	<3	100
Tetracloroetano	µg/l	-	CI	1	1	100	0	<3	<3	-
Tricloroetano	µg/l	-	CI	1	1	100	0	<0,3	<0,3	-
Urânio	µ/l	30	CI	1	1	100	0	1,49	1,49	100
Pesticidas Totais	µg/l	0,50	CI	1	1	100	0	<0,030	<0,030	100
AMPA	µg/L	0,10	CI	1	1	100	0	<0,02	<0,02	100
Bentazona	µg/l	0,10	CI	1	1	100	0	<0,030	<0,030	100
Desetilsimazina	µg/L	0,10	CI	1	1	100	0	<0,030	<0,030	100

Relatório de Qualidade da Água para Consumo Humano

Zona de Abastecimento: Zibreira



2.º Trimestre 2026
Período de 01-04-2026 a 30-06-2026

Parâmetro	Unidades de expressão do resultado	VP (DL n.º 69/2023)	Tipo de Controlo	Análises			Resultados			
				Previstas	Realizadas	% Realizadas	>VP	Mínimo	Máximo	% Cumprimentos
Desetilterbutilazina	µg/l	0,10	CI	1	1	100	0	<0,030	<0,030	100
Dimetenamida-P	µg/l	0,10	CI	0	0					
Dimetoato	µg/l	0,10	CI	1	1	100	0	<0,030	<0,030	100
Diurão	µg/l	0,10	CI	1	1	100	0	<0,030	<0,030	100
Glifosato	µg/L	0,10	CI	1	1	100	0	<0,02	<0,02	100
Imidaclopride	µg/l	0,10	CI	1	1	100	0	<0,030	<0,030	100
M656PH051	µg/l	0,10	CI	0	0					
MCPA	µg/l	0,10	CI	1	1	100	0	<0,030	<0,030	100
Metribuzina	µg/L	0,10	CI	1	1	100	0	<0,030	<0,030	100
Ometoato	µg/l	0,10	CI	1	1	100	0	<0,030	<0,030	100
Simazina	µg/L	0,10	CI	1	1	100	0	<0,030	<0,030	100
Tebuconazol	µg/L	0,10	CI	1	1	100	0	<0,030	<0,030	100
Terbutilazina	µg/l	0,10	CI	1	1	100	0	<0,030	<0,030	100
Alfa Total	Bq/l	-	CI	1	1	100	0	0,06	0,06	-
Dose indicativa	mSv	0,10	CI	1	1	100	0	<0,10	<0,10	100

LEGENDA

- CR1 - Controlo de Rotina 1. Grupo de parâmetros de verificação da conformidade da qualidade da água, cuja frequência mínima é estabelecida no quadro 1 do ponto 2, da parte B do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto;
- CR2 - Controlo de Rotina 2. Grupo de parâmetros de verificação da conformidade da qualidade da água, cuja frequência mínima é estabelecida no quadro 1 do ponto 2, da parte B do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto;
- CI - Controlo de Inspeção. Grupo de parâmetros de verificação da conformidade da qualidade da água, cuja frequência mínima é estabelecida no quadro 1 do ponto 2, da parte B do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto;
- VP - o valor máximo ou mínimo fixado para cada um dos parâmetros a controlar, tendo em atenção o disposto no Anexo I do Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto;
- Análises Previstas - número de análises previstas para o período em análise, conforme PCQA aprovado pela ERSAR;
- Análises Realizadas - número de análises realizadas, face às previstas para o período em análise, conforme PCQA aprovado pela ERSAR;
- >VP - número de análises realizadas cujo resultado excede o VP fixado;
- % de Cumprimentos - percentagem de análises, face às realizadas no período em análise, cujo resultado cumpre o VP fixado.

LOCAIS ABRANGIDOS PELA ZONA DE ABASTECIMENTO

Refere ao controlo da água de consumo humano abastecida pela rede pública de abastecimento em Zibreira, Videla e Almonda.

NOTAS JUSTIFICATIVAS DE CASOS DE INCUMPRIMENTO

No período em análise registou-se um incumprimento ao VP de alumínio, em amostra recolhida no dia 2026-05-13. As investigações ao funcionamento do sistema não identificaram alterações ou ocorrências que pudessem contribuir para a situação. As investigações à rede predial do ponto de amostragem identificaram a presença de equipamentos de tratamento na rede predial que alteram as características da água distribuída pela rede pública, com potencial de acumulação de certos elementos. As análises de verificação efetuadas no dia 2026-06-17 permitiram comprovar a qualidade da água distribuída bem como a reposição dos parâmetros no ponto de amostragem em causa. Destas investigações e conclusões foi dado conhecimento à autoridade de saúde e à ERSAR.

No período do segundo trimestre registou-se também um incumprimento ao VP da soma de PFAS, em amostra recolhida no dia 2026-06-17, que deriva de contaminação das origens do polo de captação da Zibreira. Em virtude das dificuldades de tratamento das espécies presentes, a AR começou por adotar uma alteração à configuração das origens de água, tendo conseguido que a distribuição fosse integralmente assegurada a partir de origens alternativas até meados do mês de maio de 2026. Face à entrada em período seco, com consequente aumento generalizado de consumos, foi necessário acionar as captações do polo de captação da Zibreira de modo a assegurar a disponibilidade de água. Assim, e com recurso a ações de diluição, as concentrações de PFAS foram minimizadas não tendo, no entanto, sido possível baixá-las tanto quanto desejável. Enquanto decorre a adoção de outras medidas para a eliminação do problema, a situação é monitorizada pela AR, com contacto direto com as autoridades de saúde e com a ERSAR.

SALVATERRA DE MAGOS, 05 DE AGOSTO DE 2026